



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.OBJETO:

Aquisição de ferramentas diversas destinadas ao atendimento das demandas do Setor Operacional da Secretaria Municipal de Obras.

2.DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

Para fins do presente Termo de Referência, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, estabelecem-se as seguintes definições e informações essenciais:

I – Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais diversos destinados ao atendimento das demandas do Setor Operacional da Secretaria Municipal de Obras.

II – Modalidade e critério de julgamento: A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, com utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

III – Forma de fornecimento: O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV – Prazo de entrega: O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitido pela Administração.

V – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central -Rua Alceu Correa de Moraes, 1100 – Vila Mácia, durante o horário comercial.

VI – Condições dos materiais: Todos os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade usualmente praticados no mercado.

VII – Recebimento e fiscalização: O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que ficará responsável pela conferência das especificações, quantidades e qualidade dos itens entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da posterior verificação de conformidade.

3.DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR:

Especificações técnicas mínimas:

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo aos padrões de qualidade profissional e normas técnicas aplicáveis, quando existentes.

As especificações abaixo definem os parâmetros mínimos, sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade equivalente ou superior:



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Material	Especificação mínima	Quantidade estimada
1	Cabos de aço ½	Galvanizado, 6x19, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	100 m
2	Cabos de aço 5/8	Galvanizado, 6x19, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	100 m
3	Nível de madeira 16"	Madeira ou material equivalente, precisão ±1mm/m, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
4	Lima chata para enxada	Aço carbono, 20 cm, resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
5	Lima motosserra 3/16	Aço temperado, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
6	Lima motosserra 7/32	Aço temperado, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
7	Carrinho de mão galvanizado	Estrutura metálica reforçada, caçamba galvanizada, pneu rolamentado, 60L mínimo, uso profissional ou equivalente ou superior	5 un
8	Corrente motosserra 26 facas	Aço alta resistência, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
9	Corrente motosserra 33 facas	Aço alta resistência, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
10	Corrente motosserra 34 facas	Aço alta resistência, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
11	Sabre motosserra 26 facas	Aço endurecido, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
12	Sabre motosserra 33 facas	Aço endurecido, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
13	Sabre motosserra 34 facas	Aço endurecido, compatível com motosserra, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
14	Corda de seda 16 mm	Alta resistência, uso geral, ou equivalente ou superior	100 m
15	Gancho cabo de aço 2 t	Aço forjado, resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	50 un
16	Gancho cabo de aço 5 t	Aço forjado, resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	50 un
17	Presilha cabo ½	Aço galvanizado, resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	50 un



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Material	Especificação mínima	Quantidade estimada
18	Presilha cabo 5/8	Aço galvanizado, resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	50 un
19	Brocas furadeira madeira 8 mm	Aço rápido, 3 pontas, uso profissional ou equivalente ou superior	50 un
20	Pregos 22/48	Aço, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	100 kg
21	Pregos 19/36	Aço, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	100 kg
22	Pregos 18/27	Aço, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	100 kg
23	Pregos 25/72	Aço, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	100 kg
24	Pregos 26/84	Aço, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	100 kg
25	Vanga com cabo	Aço carbono ou forjado, cabo madeira resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
26	Pá de bico nº 3 com cabo	Aço carbono ou forjado, cabo madeira resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
27	Enxada larga metálica 38 mm	Aço carbono ou forjado, cabo madeira resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
28	Picareta	Aço carbono ou forjado, cabo madeira resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
29	Cavadeira articulada 1,20 m	Aço carbono ou forjado, cabo madeira resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
30	Peneira tipo feijão 70 cm	Aço ou malha metálica resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
31	Linha de pedreiro 100 m	Alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
32	Lápis de carpinteiro caixa 20 un	Madeira resistente, grafite de alta densidade, uso profissional ou equivalente ou superior	10 caixas
33	Mangueira de nível 5/16	Translúcida, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	50 m
34	Colher de pedreiro 9" sem solda	Aço carbono ou inox, cabo resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Material	Especificação mínima	Quantidade estimada
35	Esquadro de pedreiro 12''	Aço inox ou alumínio, precisão ± 1 mm, cabo em aço ou alumínio, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
36	Alavanca de corte/bico 1,80 m	Aço carbono, alta resistência, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
37	Prumo de corda parede 500 g	Aço ou ferro fundido, corda resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
38	Marreta oitavada 1 kg	Aço temperado, empunhadura resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
39	Martelo nº 27	Aço temperado, empunhadura resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
40	Arco de serra	Aço de alta dureza, empunhadura ergonômica, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
41	Talhadeira de aço $\frac{3}{4}$	Aço temperado, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
42	Ponteiro de aço $\frac{3}{4}$	Aço temperado, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
43	Desempenadeira plástica 17x30 cm	Plástico resistente, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
44	Broxa retangular madeira 8x18 cm	Cabo madeira, cerdas naturais ou sintéticas resistentes, uso profissional ou equivalente ou superior	20 un
45	Folha de segueta	Aço de alta dureza, compatível com uso profissional ou equivalente ou superior	50 un
46	Disco de corte diamantado 4 $\frac{1}{2}$ '' – 22 mm	Alta dureza, compatível com corte concreto, uso profissional ou equivalente ou superior	50 un

A estimativa de valores foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a diferentes fornecedores, utilizando-se a média dos preços obtidos como referência para formação do valor estimado da contratação.

Os valores possuem caráter referencial, podendo variar conforme os lances apresentados no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observados os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Valor total estimado da contratação: R\$ 72.203,20 (setenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos).



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Todos os materiais entregues serão conferidos quanto à conformidade com as especificações mínimas e normas técnicas aplicáveis. Materiais que não atendam integralmente às exigências serão recusados e substituídos sem ônus para a Administração. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas ou certificados de conformidade para comprovação.

Produtos de qualquer fabricante poderão ser aceitos, desde que atendam às especificações mínimas ou apresentem desempenho superior. É vedado o fornecimento de materiais de qualidade inferior, inadequados ou que comprometam a segurança e eficiência operacional. O fornecedor será responsável por eventuais defeitos de fabricação ou desempenho insuficiente durante o período de utilização, devendo substituir os materiais sem custo adicional. A garantia mínima seguirá normas técnicas aplicáveis e boas práticas de mercado, assegurando durabilidade e segurança no uso profissional.

4. PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO:

O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

A quantidade a ser entregue será determinada pelo encarregado responsável, não havendo obrigação de quantidade mínima para entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no instrumento contratual e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar à SMO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites de quantidades estipulados acima.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de funcionário técnico designado;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento do Empenho, devidamente emitido pela Unidade Requisitante.
- O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento do Empenho pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.
- O funcionário responsável pelo recebimento do material poderá recusar o material entregue, às expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações.
- O material deverá ser entregue com a devida Nota Fiscal.
- Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Pena: Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Lajeado pelo período de 12 (doze) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Dar causa à inexecução total do contrato;
Pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapetininga pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapetininga pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- Além das penalidades previstas acima, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Municipalidade
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do valor total do instrumento contratual;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, no caso de inexecução total do objeto; em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga por até 2 (dois) anos.
- O não atendimento integral ou parcial do envio de certificados, laudos ou boletins técnicos que asseguram a qualidade dos itens garantidos pelo fornecedor, quando exigido, acarretará a aplicação das penalidades de advertência e/ou multa de até 2% sobre o valor total da Nota Fiscal de entrega, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas.
- As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Cesar Augusto Correa da Silva

CPF: 122.539.098-23

Gestor

Eduardo de Jesus Machado

CPF: 167.396.018-95

Fiscal